ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número **Nº 053/2026**
Processo **Nº 056/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia relacionados à manutenção, recuperação e melhoria da cobertura (telhado) da Câmara de Vereadores de Itapeva/SP, incluindo a elaboração de projetos executivos e assessoria técnica para processo licitatório, em estrita conformidade com as recomendações e apontamentos contidos no "Laudo Técnico de Cobertura" - REPETIÇÃO.

Envio das propostas:

https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao/ficha/316/dispensa-de-licitacao-053-2026 (requer autenticação no sistema *LicitaCamara*) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: até às 23h59min do dia 13/11/2026

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA: Para a elaboração da proposta comercial, será disponibilizado o laudo técnico para consulta. A contratação dos serviços descritos neste documento deverá ser realizada em estrita conformidade com as recomendações e os apontamentos contidos no referido laudo técnico em anexo.

Endereço eletrônico para acesso ao Laudo Técnico:

https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao/ficha/316/dispensa-de-licitacao-053-2026

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O escopo da contratação será segmentado em duas etapas, cada uma delas abordando os aspectos necessários ao processo de contratação para a realização de reparos na cobertura da Câmara de Vereadores de Itapeva/SP, em conformidade com as recomendações do Laudo Técnico de Cobertura:

1 Elaboração do Projeto Executivo
2 Assessoria Técnica e Consultoria para o Processo Licitatório

1 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

Abrange o desenvolvimento de um projeto técnico detalhado que contemple todas as recomendações e soluções apontadas no Laudo Técnico de Cobertura. O projeto executivo deverá ser completo e abrangente, fornecendo todas as informações necessárias para a correta execução das obras de manutenção e recuperação. Inclui-se:

Detalhamento Técnico: Elaboração de plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos que especifiquem as intervenções necessárias nas telhas, calhas, rufos, tubulações horizontais, estruturas metálicas (incluindo fixações, contraventamentos, esticadores, diagonais e mãos-francesas), impermeabilização de lajes e plataformas de manutenção. Este detalhamento deverá contemplar obrigatoriamente: o projeto de reforço e ancoragem das treliças nas lajes utilizando chapas-base e chumbadores, o redimensionamento exato do sistema pluvial, e o detalhamento estrutural e de segurança das plataformas de manutenção em aço.

Memorial Descritivo: Documentos detalhados especificando os materiais a serem utilizados, métodos construtivos, normas técnicas aplicáveis e critérios de aceitação, garantindo o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança estrutural, instalações prediais de águas pluviais e sistemas de proteção contra corrosão.

Planilha Orçamentária: Elaboração de orçamento detalhado com a demonstração exata de quantitativos, baseando a pesquisa de preços e a Composição de Custos Unitários (CCU) em tabelas oficiais de referência obrigatórias para entes públicos (como SINAPI ou CDHU), incluindo o detalhamento da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Normas Técnicas: Referência e aplicação de todas as normas técnicas pertinentes da ABNT e demais órgãos reguladores, garantindo que o projeto esteja em total conformidade legal e técnica. Especial atenção deve ser dada às normas de desempenho, segurança estrutural, instalações prediais de águas pluviais e sistemas de proteção contra corrosão.

Soluções a Serem Adotadas: Apresentação clara das soluções de engenharia para cada patologia identificada, as quais deverão estar estritamente de acordo com as recomendações e diretrizes apontadas no Laudo Técnico de Cobertura anexo, contemplando a readequação de inclinações de calhas e tubulações, o reforço e a fixação das estruturas metálicas, a impermeabilização de lajes e a criação de acessos seguros para manutenção.

Compatibilização de Projetos: Garantia de que o projeto executivo esteja compatibilizado com as instalações existentes, como equipamentos de ar-condicionado, propondo soluções para sua realocação ou integração adequada, conforme as recomendações do laudo.

Formatos de Entrega: Os projetos, planilhas orçamentárias e memoriais desenvolvidos deverão ser entregues em formatos abertos e editáveis (DWG e/ou BIM/RVT, XLS, DOC) e em formato consolidado não editável (PDF), visando garantir o domínio da Câmara sobre os documentos gerados.

2 ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO

Fornecer suporte técnico especializado à Contratante durante todo o processo licitatório para a contratação da empresa executora das obras de manutenção. O objetivo é assegurar que o edital e a seleção da proposta estejam alinhados com as especificações do projeto executivo aprovado. Esta etapa contemplará obrigatoriamente:

Suporte na Elaboração e Revisão do Edital e Contrato: Prestar suporte técnico especializado na elaboração e revisão do edital e seus anexos técnicos, bem como da minuta do contrato a ser firmado com a empresa executora, garantindo o atendimento técnico a todas as normas vigentes e o alinhamento com as especificações do projeto executivo.

Acordo de Nível de Serviço (SLA) para Questionamentos: A Contratada obriga-se a fornecer esclarecimentos técnicos e subsidiar as respostas a eventuais impugnações ou dúvidas de licitantes no prazo máximo de 36 horas após a solicitação do Agente de Contratação, de modo a não comprometer os exíguos prazos legais do certame.

Parecer Técnico para Julgamento: Análise detalhada das propostas das licitantes, culminando na emissão de um "Parecer Técnico Conclusivo", devidamente assinado pelo responsável técnico, para validar a exequibilidade financeira das planilhas, a produtividade e a adequação aos métodos exigidos no edital.

Apoio na Formalização do Contrato: Prestar assessoria estritamente técnica no momento de formalização do contrato com a empresa executora selecionada, assegurando que as planilhas finais, os cronogramas físico-financeiros e as especificações técnicas transpostas para o instrumento contratual estejam em perfeita conformidade com o edital e com a proposta vencedora.

PRAZO PARA ENTREGA DA ETAPA 01: 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

ETAPA 02 (ASSESSORIA LICITATÓRIA): Os serviços desta etapa serão prestados de forma contínua e sob demanda da Câmara Municipal, iniciando-se imediatamente após a entrega e aprovação formal da Etapa 01, e estendendo-se até a homologação final do certame licitatório para a execução da obra de manutenção do telhado.

3 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

1) **Alocar profissionais habilitado:** Disponibilizar obrigatoriamente profissional de nível superior em Engenharia (ou arquiteto com atribuições legais equivalentes registradas no CAU) para garantir que a execução e o acompanhamento dos serviços sejam realizados por engenheiro/arquiteto capacitado, munindo a equipe com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indispensáveis para trabalhos em altura, em estrita conformidade com as normas de segurança do trabalho.

2) **Garantir a qualidade dos serviços prestados:** Empregar mão de obra qualificada e técnicas adequadas para garantir a excelência e durabilidade dos serviços de projeto e assessoria técnica, assumindo total responsabilidade civil e técnica através do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pertinente ao escopo contratado.

3) **Apresentar cronograma físico-financeiro compatível com a execução:** Elaborar e cumprir um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do projeto e da assessoria licitatória, com prazos realistas e alinhados às necessidades da Contratante, servindo como base para o cronograma físico-financeiro estabelecido em contrato.

4) **Prestar informações e esclarecimentos**: Fornecer todas as informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados pela Contratante para o bom andamento dos trabalhos, dentro dos prazos estabelecidos.

5) **Dever de Complementação, Detalhamento e Aprofundamento Técnico:** A Contratada obriga-se a refazer, complementar, revisar ou aprofundar, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Câmara Municipal, todas e quaisquer peças técnicas, plantas, desenhos, cálculos, planilhas orçamentárias ou memoriais descritivos que sejam formalmente julgados insuficientes, imprecisos, omissos ou sem o detalhamento necessário para a perfeita e completa compreensão e futura execução das obras de recuperação do telhado.

 5.1) **Prazo para Correção**: As readequações, complementos ou revisões técnicas solicitadas pela fiscalização da Câmara Municipal deverão ser integralmente atendidas e protocoladas pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal do órgão.

6) **Realização de Levantamento de Campo e Vistorias Prévias Obrigatórias:** A Contratada obriga-se a realizar vistorias técnicas minuciosas in loco na cobertura do edifício da Câmara (Palácio Vereador Euclides Modenezi) para a coleta de todas as medidas físicas, mapeamento detalhado das treliças metálicas e análise geométrica das calhas e lajes. Não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, alegações de desconhecimento das condições locais ou falta de dados para justificar erros, omissões ou incompatibilidades técnicas no projeto executivo entregue.

7) **Responsabilidade por Inconsistências, Erros ou Omissões de Projeto:** A Contratada assumirá total responsabilidade técnica, civil e administrativa pela exatidão, estabilidade estrutural e conformidade do projeto executivo com as normas vigentes da ABNT. Caso sejam detectados erros, omissões, imprecisões ou incompatibilidades técnicas nas peças do projeto (como falhas no cálculo de cargas para ancoragem das treliças, subdimensionamento do sistema pluvial ou especificações inadequadas de impermeabilização) durante a futura licitação ou durante a execução física das obras de reforma, a Contratada deverá promover as correções, detalhamentos e readequações necessárias sem qualquer custo adicional para a Câmara, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal.

8) **Cessão de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual (Art. 93 da Lei nº 14.133/2021):** A Contratada cede, de forma definitiva, gratuita, integral e exclusiva à Câmara Municipal de Itapeva, todos os direitos autorais patrimoniais sobre os projetos, plantas, desenhos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos gerados em decorrência desta contratação, autorizando o seu uso, alteração, reprodução ou adaptação para o certame licitatório e para as futuras manutenções da cobertura.

9) **Confidencialidade e Guarda de Dados:** A Contratada compromete-se a manter sob estrito sigilo e confidencialidade todos os dados, documentos técnicos, laudos, plantas e informações de segurança interna da Câmara a que tiver acesso para a execução dos serviços, sendo terminantemente proibida a sua divulgação ou compartilhamento com terceiros sem prévia autorização expressa do órgão.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1) **Disponibilizar o Laudo Técnico de Cobertura e informações complementares:** Fornecer à Contratada a via integral do Laudo Técnico de Cobertura, bem como quaisquer outros documentos, plantas, desenhos ou

informações cadastrais da edificação que sejam comprovadamente necessários para subsidiar a elaboração do projeto executivo.

2) **Acompanhar, fiscalizar e validar os produtos entregues pela Contratada:** Promover o acompanhamento e a fiscalização técnica do contrato por meio de servidor ou comissão formalmente designada, analisando a qualidade dos projetos, relatórios e demais produtos entregues. A validação e o aceite final dos produtos seguirão rigorosamente as regras de recebimento estabelecidas neste Termo de Referência, notificando a Contratada imediatamente em caso de insuficiência ou necessidade de aprofundamento técnico**.**

3) **Efetuar os pagamentos conforme cronograma acordado:** Realizar os pagamentos pelos serviços prestados de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido em contrato.

4) **Prestar informações e esclarecimentos:** Responder, por meio de seus agentes autorizados, às solicitações de informações, dúvidas técnicas e esclarecimentos formulados pela Contratada que sejam indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos, respeitando os prazos acordados.

5) **Garantir acesso às instalações:** Assegurar o livre e seguro acesso da equipe técnica da Contratada (engenheiros/arquitetos munidos de seus respectivos EPIs) às dependências do edifício da Câmara Municipal de Itapeva/SP para a realização de vistorias, levantamentos métricos, ensaios e inspeções de campo necessários ao projeto.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da liquidação da despesa e do aceite definitivo da Nota Fiscal (ou documento equivalente específico de cada fase entregue), contendo o detalhamento do objeto, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em conta corrente da Contratada, sendo preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

b) O aceite da Nota Fiscal estará estritamente condicionado à prévia entrega, análise técnica e liquidação dos serviços pela CONTRATANTE, sendo expressamente vedado qualquer tipo de pagamento antecipado. O faturamento deverá respeitar estritamente os seguintes marcos de entrega do cronograma físico-financeiro:

- Fase 1 - Projetos Executivos (60% do valor global): O faturamento desta etapa será liberado exclusivamente após a entrega completa e a aprovação formal

pela Administração de todos os projetos (estrutural, hidráulico, segurança), planilhas orçamentárias oficiais e memoriais descritivos.

- Fase 2 - Assessoria Técnica e Consultoria (40% do valor global): O faturamento desta etapa será autorizado apenas após a publicação do Edital da obra de reforma, emissão dos Pareceres Técnicos conclusivos sobre as propostas das licitantes e o apoio técnico na formalização do contrato com a empresa executora vencedora.

c) Do Recebimento Provisório (Art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021): Ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo oficial da entrega dos documentos por parte da Contratada, mediante termo assinado pelo Fiscal do Contrato, para verificação meramente formal e de integridade dos arquivos (se foram entregues em formatos editáveis DWG, XLS, DOC e PDF, acompanhados das respectivas ARTs/RRTs de elaboração).

d) Do Recebimento Definitivo (Art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021): Ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após análise por parte da fiscalização da Câmara quanto à qualidade, exatidão dos cálculos de engenharia e estrita conformidade das soluções de projeto com as recomendações do Laudo Técnico de Cobertura da Conti Perícias.

e) Da Recusa de Recebimento (Art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021): Caso os projetos, especificações, planilhas ou pareceres técnicos sejam julgados imprecisos, insuficientes, incompletos ou omissos pela fiscalização da Câmara, o Recebimento Definitivo será expressamente recusado.

f) Da Suspensão de Prazos e Dever de Correção: Nos casos de recusa do Recebimento Definitivo, o fluxo de liquidação e o prazo para pagamento serão imediatamente suspensos, sendo a Contratada formalmente notificada para sanar, corrigir, aprofundar ou detalhar tecnicamente o objeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem que caiba qualquer direito a pleito de acréscimo financeiro, reajuste ou aplicação de encargos moratórios contra a Câmara Municipal.

g) Se forem constatados erros ou incorreções nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da

reapresentação dos documentos devidamente corrigidos pela Contratada.

h) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados financeiramente desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme determina o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como referência o valor **GLOBAL.**

b) Da negociação para adequação ao preço estimado: Caso a proposta mais bem classificada, ou a primeira que atenda integralmente às condições do certame, apresente valor superior ao preço estimado para a contratação, o Agente de Contratação promoverá negociação direta com o respectivo licitante, observada a ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itapeva/SP, sob a seguinte classificação:

Dotação orçamentária: 11/3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de recursos: 01 – TESOURO

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ).**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

d) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Comprovação de Registro Profissional:** Apresentação de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade, da empresa licitante.

b) **Capacidade Técnico-Profissional (Certidão de Acervo Técnico – CAT ou RRT):** Apresentação de profissional de nível superior em Engenharia (ou Arquitetura), devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (CAT ou RRT), que comprove a execução prévia de serviços de características semelhantes: *elaboração de projetos executivos envolvendo estruturas metálicas e recuperação/manutenção de telhados e coberturas.*

b.1) **Vedação de Exigência de Vínculo na Habilitação**: A comprovação de vínculo empregatício ou societário do profissional com a empresa licitante não será exigida na fase de habilitação (entrega das propostas), sendo a comprovação do vínculo (por meio de CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social) exigível exclusivamente da licitante declarada vencedora, como condição indispensável para a assinatura do contrato administrativo.

c) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

d) **Atestado de Visita Técnica** ou, em sua substituição, Declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, optar pela realização de visita técnica nas condições abaixo:

1) A visita técnica será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 17h00m, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3524 – 9200. Em estrito atendimento ao art. 63, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados, visando resguardar o sigilo e a competitividade.

2) As visitas técnicas estarão disponíveis a partir da publicação deste Termo de Referência até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

8.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

ANEXO II – MODELO DE COTAÇÃO (SUGERIDO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia relacionados à manutenção, recuperação e melhoria da cobertura (telhado) da Câmara de Vereadores de Itapeva/SP, incluindo a elaboração de projetos executivos e assessoria técnica para processo licitatório, em estrita conformidade com as recomendações e apontamentos contidos no "Laudo Técnico de Cobertura" – REPETIÇÃO.

FORNECEDOR:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		**Nº**
CIDADE:	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**FAX:**	

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	SV	01	1 Elaboração do Projeto Executivo 2 Assessoria Técnica e Consultoria Demais descrições conforme Anexo I – Termo de Referência

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Descrição dos Serviços.

✓ **DECLARO** que a empresa possui capacidade técnica, mão de obra qualificada e equipamentos adequados para a integral execução dos serviços de projeto e assessoria, conforme as exigências do Anexo I – Descrição dos Serviços.

✓ **DECLARO** que o valores da proposta Comercial incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços, como: mão de obra, materiais, equipamentos, deslocamentos, impostos, taxas, contribuições sociais, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas administrativas, lucros e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre a execução do contrato.

(Local),_____de____de 2026